



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano III | Edição nº 367

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Outros atos .....	7





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 034/2023**  
**De 31 de maio de 2023**

Exonera servidor público municipal em função pública que especifica e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

## R E S O L V E:

**ART. 1º** Exonerar o servidor FABIO APARECIDO BARBOSA, matrícula funcional nº 1942-9, da função pública de Inspetor da Guarda Civil Municipal, a partir de 31 de maio de 2023.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 047 de 1º de junho de 2022.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de maio de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 035/2023**  
**De 1º de Junho de 2023**

Nomeia servidor público municipal em função pública que especifica e das outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Nomear o servidor JOSÉ CARLOS TOSTA, matrícula funcional nº 2351-5, para exercer a função pública de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista a partir de 1º de Junho de 2023.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de Junho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 036/2023**  
**De 1º de junho de 2023**

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada à servidor público municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ART. 1º** Conceder, um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor básico dos vencimentos, a título de Função Gratificada para a servidora pública municipal **MARIANA QUATROCHI MEUCCI**, matrícula funcional nº 44305, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tributos, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, em conformidade com o artigo 097, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085/2007.

**ART. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

**ART 3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 017/2023 de 12 de junho de 2023.**

*Designa a empregada pública como responsável pelo CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP.*

**RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo e conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, baixa a seguinte Portaria:**

**Art. 1º** Fica designada como responsável pelo CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, a empregada pública MARAÍSA CASAGRANDE MELONI DO AMARAL, Matrícula nº 128, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal Federal nº 101/2000, bem como as disposições constantes na Resolução nº 02/2013 e Lei Complementar nº 295 de 02/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023, revogando a Portaria nº 27/2022.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2023.

**RICARDO TADEU GRANZOTTO**  
**Presidente**

Publicado e afixado em 12/06/2023 no Átrio da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº. 18/2023 de 12 de junho de 2023.**

*Dispõe sobre designação de empregado público para responder pelas atribuições do Encarregado de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP e dá outras providências.*

**RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo e conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, baixa a seguinte Portaria:**

**Art. 1º** Fica designado para responder pelas atribuições do Encarregado de Dados - DPO no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o empregado público HENRIQUE GUILHERME CONCEIÇÃO, Matrícula nº 112, Técnico de Informática da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, Decreto Legislativo nº 005/2022, Resolução nº 001/2023 e Lei Complementar nº 295/2023.

**Art. 2º** Ratifica-se a composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (Portaria nº 31/2022 de 02 de agosto de 2022), instituído pelo Decreto Legislativo nº 005/2022, fazendo jus a partir de 02/06/2023 da

gratificação criada pela Lei Complementar nº 295 de 02 de junho de 2023, os seguintes empregados públicos:

Presidente: HENRIQUE GUILHERME CONCEIÇÃO, matrícula nº 112.

Membro: TASSIANE DE FATIMA MORAES, matrícula nº 144.

Membro: JUCILEIA APARECIDA MILANI ZAMBIANCO, matrícula nº 116.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2023.

**RICARDO TADEU GRANZOTTO**  
**Presidente**

Publicado e afixado em 12/06/2023 no Átrio da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº. 19/2023 de 12 de junho de 2023.**

*Dispõe sobre designação de empregada pública para responder pelas atribuições de Ouvidor e Autoridade Gestora do Acesso à Informação da Câmara Municipal.*

**RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo e conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, baixa a seguinte Portaria:**

**Art. 1º** Fica designada para responder pelas atribuições de Ouvidor e Autoridade Gestora do Acesso à Informação da Câmara Municipal, a empregada pública RENATA AZEREDO, Matrícula nº 113, nos termos das Leis Complementares nº 201/2017, nº 203/2018 e nº 295/2023.

**Art. 2º** Fica designado como suplente de Ouvidor e Autoridade Gestora do Acesso à Informação da Câmara Municipal, o empregado público HENRIQUE GUILHERME CONCEIÇÃO, Matrícula nº 112.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023, revogando a Portaria nº 28/2022.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2023.

**RICARDO TADEU GRANZOTTO**  
**Presidente**

Publicado e afixado em 12/06/2023 no Átrio da Câmara Municipal.

**PORTARIA nº 20/2023 de 12 de junho de 2023.**

*"Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, e dá outras providências".*

**RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:**

**Art. 1º.** Fica constituída Comissão de Avaliação de



Desempenho, a fim de proceder à Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, para fins de progressão salarial em virtude de Lei Complementar n.º 241/2020 e de estágio probatório, para fins de aquisição da estabilidade do nomeado de acordo com a Resolução 01/2014, bem como nos termos da Lei Complementar n.º 295/2023.

**Art. 2º.** A composição da Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista passa a ser constituída dos seguintes servidores:

**Presidente:** Valdomiro Martins Gonçalves Junior, Matrícula n.º 119.

**Membro:** Tassiane de Fatima Moraes, Matrícula n.º 144.

**Membro:** Renata Azeredo, Matrícula n.º 113.

**Suplente:** Marcelo José Beneton, Matrícula n.º 114.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023, revogando a Portaria n.º 30/2022.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 12 de junho de 2023.

**RICARDO TADEU GRANZOTTO**

**Presidente da Câmara**

Publicado e afixado em 12/06/2023 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

**PORTARIA nº 21/2023 de 12 de junho de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de anuênio a empregada pública TASSIANE DE FÁTIMA MORAES, e dá outras providências”.*

**RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:**

**CONSIDERANDO**, que a empregada pública Tassiane de Fátima Moraes ingressou no serviço público em 07 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO**, que a nova data base para o anuênio foi fixada em 11 de junho, devido à exclusão do período de estágio probatório (07/11/2016 a 07/11/2019) e a suspensão pela Lei Complementar n.º 173/2020 (28/05/2020 até 31/12/2021);

A empregada pública completou **2 (dois) anos** de serviço público efetivo prestado à Câmara Municipal.

**Art. 1º** Fica concedido em favor da empregada pública TASSIANE DE FÁTIMA MORAES, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Legislativa, Matrícula n.º 144, mais 2% (dois por cento) a título de anuênio, calculado sobre o Salário Base da empregada, nos termos da Resolução n.º 005/2017.

**Parágrafo único** - O percentual acumulado será calculado sobre o salário base da empregada e constará a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2023.

**RICARDO TADEU GRANZOTTO**

**Presidente**

Publicado e afixado em 12/06/2023 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº. 22/2023 de 12 de junho 2023.**

*Dispõe sobre as nomeações e atribuições do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista e dá outras providências.*

**RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo e conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, baixa a seguinte Portaria:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como Agente de contratação e Equipe de apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal, os empregados públicos abaixo relacionados:

**Agente de Contratação:** Daina Fabíola de Lara Oliveira Arruda, Matrícula n.º 127.

**Membro da Equipe de Apoio:** Douglas Donisete Cinto, Matrícula n.º 118.

**Membro da Equipe de Apoio:** Juciléia Aparecida Milani Zambianco, Matrícula n.º 116.

**Suplente:** Henrique Guilherme Conceição, Matrícula n.º 112.

**Art. 2º** As atribuições do Agente de Contratação e Equipe de Apoio serão as previstas no Decreto Federal n.º 11.246/2022, no que couber, e serão remunerados nos termos da Lei Complementar n.º 295 de 02/06/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as demais disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 26/2022 e 12/2023.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2023.

**RICARDO TADEU GRANZOTTO**

**Presidente**

Publicado e afixado em 12/06/2023 no Átrio da Câmara Municipal.



## Licitações e Contratos

## Outros atos



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci  
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000  
Telefone: (15) 3383 9282  
e-mail: [licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## AVISO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

**Extrato de Contrato nº 008/2023 – Processo: nº 016/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.**

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** Prestação dos serviços postais, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.000,00.

**DATA:** 09/06/2023.

**PRAZO:** 12 meses, iniciando-se em 19/06/2023 e finalizando-se em 19/06/2024.

**RICARDO TADEU GRANZOTTO – Presidente.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci  
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000  
Telefone: (15) 3383 9282  
e-mail: [licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## **RATIFICAÇÃO**

### **PROCESSO Nº 016/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação dos serviços postais, com valor global estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Data: 07/06/2023. RICARDO TADEU GRANZOTTO– Presidente.

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Comunicação

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f0b5-3927-b13e-da51

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista (SP), Edição nº 367, ano III, veiculado em 12 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF \*\*\*912598\*\*) em 12/06/2023 às 16:46:51 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f0b5-3927-b13e-da51>